



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

PORTARIA Nº 0194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0065/2017, publicada aos dias 14 de fevereiro de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor dos Servidores Motoristas, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com escalas entre os dias 02 e 03 de junho de 2017 e demais servidores envolvidos, a fim de proceder a diligências relacionadas à suposta prática de ***“negligência no atendimento a um paciente por suposta falta de combustível na ambulância”***, dia 03 de junho do corrente ano, conforme denúncia dos vereadores Jarbas Ribeiro e Jarbas Faria na 15ª sessão ordinária da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal